



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº382/2014/D.B/IPMV DE 25 DE AGOSTO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA **SANDRA BEATTO**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, por um
período de **175 dias**, à servidora **SANDRA BEATTO**, efetiva no cargo de **AUXILIAR
DE ENFERMAGEM**, lotada na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, com
vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo,
a partir de 20 de agosto de 2014 e término 10 de fevereiro de 2015, conforme laudo,
atestado médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao Processo
Administrativo nº 146/2014.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a partir de 20 de
agosto de 2014.

Gabinete da Presidente,

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV